

Prefeitura Municipal
Joze Guorino Pacheco
Secretário

Lei n.º 127, de 2 de Maio de 1951.

Coloca um imóvel à disposição do
Posto de Higiene.

O Gov. do Município de Mantuassu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar à disposição do Posto de Higiene desta Cidade, o prédio pertencente ao Patrimônio Municipal, sito a rua Silva Jardim afim de ser adaptado às finalidades daquele órgão sanitário.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu 2 de Maio de 1951

Estelino Izorio Guimarães

Joze Guorino Pacheco